

RESOLUÇÃO PROPTEC Nº 02/2008

Cancela resolução 04/2007 que define as instâncias responsáveis pela avaliação dos pedidos de bolsa do Prosup/CAPES, os procedimentos de seleção dos bolsistas e os requisitos para a concorrência dos mestrandos.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Centro Universitário Feevale,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir que, em consonância com o regulamento do *Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – Prosup* –, da CAPES, Portaria de n.º 129, de 13/12/2006, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Tecnologia e Inovação – PROPTEC – é responsável pela decisão sobre as cotas de bolsas, provenientes desse órgão, a serem destinadas a cada curso ou programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Feevale.

Novo Hamburgo, 28 de fevereiro de 2008.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,
Pró-Reitor de Pesquisa, Tecnologia e Inovação.

Registre-se e se dê ciência.

Prof. Ms. Ramon Fernando da Cunha
Reitor.